



LEGENDA:

- Limite da área de intervenção do Plano de Pormenor
- Limite das freguesias
- Ribeira do Boi e Ribeiro do Bezerrinho
- Linhas de água

ÁREAS DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

- Edificações existentes a mater ou requalificar
- Acólhimento/Recepção
- Balneario Termal
- Hotel Rural e Extensão/ Bungalows
- Parque de Campismo/ Bungalows/ Caravanismo
- Romaria/ Espaço religioso
- Casa do Repouso

PARQUE:

- Verde de enquadramento
- Área de Pic-Nic
- Parque Verde Público
- PARQUE DOS SENTIDOS
- Praia Fluvial
- Infra-estruturas existentes
- Noras de água existentes

ARRUAMENTOS E PERCURSOS:

- Arruamentos em betuminoso
- Percurso pedonais existentes a potenciar
- Percurso pedonais propostos
- Percurso de BTT existentes a potenciar
- Atravessamentos da linha de água a promover e/ou potenciar

Edificações existentes a mater ou requalificar:

- Pátio dos Sentidos
- Centro de Recepção
- Casa do Piquenique
- Centro de Interpretação Ambiental
- Atelier do Cró
- Sanitários Públicos
- Casa das Termas
- Casa do Repouso
- Casa do Médico
- Casa do Devoto

Base Cartográfica:

- Entidade Proprietária: Associação de Municípios da Cova da Beira (AMCB)
- Entidade Produtora e Data de Edição: Município SA, 2015
- Sistema de Georreferenciação: PT-TM06/E TRS89
- Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator
- Equidistância das Curvas de Nível: 2 m
- Exatidão posicional - Planimétrica: EMQ: 0,30 m e 90% dos pontos da amostra com desvio planimétrico: 0,45 m
- Exatidão posicional - Altimétrica: EMQ: 0,40 m e 90% dos pontos da amostra com desvio altimétrico: 0,65 m
- Exatidão Temática - Completude: percentagem admissível de erros de omissão e comissão inferior a 5%
- Exatidão Temática - Classificação: percentagem admissível de erros de classificação inferior a 5%
- Número e Data de Homologação e Entidade responsável: Referência 2015-350, em março de 2016, pela DGT

	<p>CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL</p> <p>PLANO DE PORMENOR DO PARQUE TERMAL DO CRÓ 2016</p>	
	<p>2ª FASE</p> <p>PROPOSTA DE PLANO</p> <p>PLANTA DA ESTRATÉGIA</p>	